



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI



CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MEIO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA nº 016/2020
CONTRATO Nº 016/2020 - DISPENSA.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KIT TESTE PARA CONVID-19 PARA ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS (COVID 19), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ E SUPERBRANDS COMERCIO DE USO PESSOAL.

Aos 28 dias do mês de julho do ano de 2020, de um lado o MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 01.612.556-0001-00, com endereço na Av. Boa Esperança, s-nº, bairro centro, CURRAL NOVO DO PIAUÍ - Piauí, neste ato por seu representante legal, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa SUPERBRANDS COMERCIO DE USO PESSOAL, CNPJ Nº 08.959.556-0001-11, com sede à Rua da Alfândega, Nº 200, bairro Brás, São Paulo, SP, neste ato por seu representante legal, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contratação de empresa especializada para o fornecimento de kit teste rápido covid-19 para enfrentamento ao coronavírus (COVID 19). Na forma disposta na Cláusula Primeira deste Contrato, fundamentado no art.23, Inciso I, alínea "a" e demais disposições contidas na Lei 8.666/93, com as modificações posteriores e de acordo com as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para fornecimento de kit teste rápido covid-19 para enfrentamento ao coronavírus (COVID 19), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MEIO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 016/2020, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1. Discriminação do objeto:

1	1	KIT DE TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 CAPAZ DE DETECTAR A PRESENÇA DE ANTICORPOS (IGG E	20	CX	1.198,00	23.960,00
---	---	---	----	----	----------	-----------



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI



		IGM), QUE SÃO PRODUZIDOS PELAS CÉLULAS DE DEFESA PELO CORPO HUMANO CONTRA O SARS-COV-2. CAIXA COM 25 UNIDADES				
--	--	---	--	--	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 60 (sessenta) dia, prorrogáveis.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 23.960,00 (vinte e três mil e novecentos e sessenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias de números:

FONTE DE RECEITA	DESCRIÇÃO/RECURSOS	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO
1718.01.2.1	Próprio	10 301 0120 2160 0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	3.3.90.30	Material de Consumo
1718.06.1.1	Próprio	10 301 0125 2182 0000	AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA	3.3.90.30	Material de Consumo
1728.01.2.1	Próprio	10 304 0126 2182 0000	AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA	3.3.90.30	Material de Consumo
1118.02.3.1	Próprio			3.3.90.30	Material de Consumo
1718.03.1.1	Próprio			3.3.90.30	Material de Consumo

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada em 02(duas) vias, juntamente com autorização da Secretaria requisitante;

4.1.2 O Município de Curral Novo do Piauí efetuará o pagamento em até (30) trinta



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI



dias após a emissão das Notas fiscais, dos objetos entregues, após autorização do gestor do contrato.

4.1.3 O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social; em dia, e ainda apresentar Declaração no caso de ser Optante pelo Simples a Declaração do edital, nos moldes da Instrução Normativa SRF nº 460/2004, para que não ocorra retenção.

4.1.4 A retenção da Contribuição para a Seguridade Social pelo tomador do serviço, não se aplica às empresas Optantes pelo Simples (súmula nº 425 do STJ).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 O objeto do presente certame será realizado/entregue em conformidade com as especificações, prazos e condições apontadas no respectivo Termo de Referência.

5.2 O fornecimento será iniciado no prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de fornecimento, para o fornecimento, em local a ser definido pela Secretaria Municipal.

5.3. Todas as despesas que recaírem para perfeita execução deste objeto, deverão ser custeadas pela CONTRATADA.

6. CLAUSULA SEXTA – DAS OBLIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula terceira e quarta do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos produtos fornecidos e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas às demais exigências e formalidades previstas em lei e neste contrato.

6.2 – A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto do presente à CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento.

6.3 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4 – A CONTRATADA fica responsável por todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 CONTRATADA que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal será aplicado as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNP I nº 01 612 556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetcnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI



7.2 - advertência - utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

7.3 - multa - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:

0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto;

30% (trinta por cento) sobre o valor do objeto, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto contratado, na hipótese da contratada injustificadamente, decidir da execução do contrato ou dar causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento deste termo, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações;

- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeado no instrumento convocatório.

- A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste contrato.

As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração. facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

No caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, será de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = encargo moratórios



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNP I nº 01 612 556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI



N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento

VP = valor da parcela a ser paga

I = índice de atualização financeira = 0,0004340

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

8.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9 - CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1 – O valor pactuado será irrevogável.

10- CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no DOM– Diário Oficial dos Municípios e DOU-Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Simões. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR

12.1 O Gestor do contrato será a Secretaria Municipal requisitante, através de funcionário público nomeado por portaria para devido fim.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 O Município de Curral Novo do Piauí poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI



contrato.

CURRAL NOVO DO PIAUÍ, 28 de julho de 2020.

Abel Francisco de O. Júnior
Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80

CONTRATANTE

PAULO ZHU XIAO

Assinado de forma digital por
PAULO ZHU XIAO

YANG:ZZ76/068809

Dados: 2020.07.31 12:10:17 -03'00'

SUPERBRANDS COMERCIO
DE PRODUTOS DE USO
PESSOAL

E:08959556000111

Assinado de forma digital por
SUPERBRANDS COMERCIO DE
PRODUTOS DE USO PESSOAL

Dados: 2020.07.31 12:14:07 -03'00'

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª *Gilson de Lira Lopes*

2ª *Abdernal Corvalho Andrade*



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

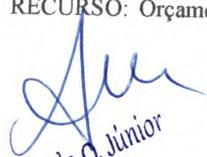
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpj@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA ELETRÔNICA nº 016/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Curral Novo - PI. CONTRATADA: SUPERBRANDS COMERCIO DE USO PESSOAL, CNPJ nº 08.959.556-0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES DE COVID-19. RECURSO: Orçamento Geral. VALOR: R\$ 23.960,00. VIGÊNCIA: 60 dias. ASSINATURA: 28/07/2020. Curral Novo, 28 de julho de 2020.

Prefeito Municipal


Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES DE COVID-19. ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato. Ratifico a orientação técnica da CPL e determino a contratação da a empresa SUPERBRANDS COMERCIO DE USO PESSOAL, CNPJ nº 08.959.556-0001-11, com o valor total de R\$ 23.960,00. Curral Novo, 28 de junho de 2020.

Prefeito Municipal


Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80



Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N - CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

N.º 010/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, com sede na Av. Boa Esperança, s/n, inscrito no CNPJ nº 07.545.695/0001-36, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. **ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR**.

CONTRATADO:

Erisvaldo do Nascimento Nonato, brasileiro, piauiense, motorista, portador do RG nº 2000032032944 SSP/PI e CPF 007.086.063-77, residente e domiciliado no Município de Curral Novo do Piauí-PI.

Considerando a existência de previsão legal para contratação de funcionários para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público expressa na Lei 02/2009;
Considerando, que a Organização Mundial de Saúde - OMS, em 11 de março de 2020, declarou que o mundo vive uma pandemia do Novo Coronavírus (SARS-CoV-2) que causa a COVID-19;
Considerando, que não existe concurso público vigente para preenchimento das vagas para o cargo de motorista.
Considerando, continuidade das atividades escolares de forma remota no âmbito do Município de Curral Novo do Piauí-PI

A administração Pública resolve com fundamento na Lei nº 02 de 1º de abril de 2009, através deste instrumento particular, onde os Contratantes têm entre si, como justo e contratado, celebrar o presente contrato laboral de trabalho, por tempo determinado e até que se realize concurso público ou teste seletivo simplificado, que se regerá sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO se obriga a prestar serviços como **motorista escolar em virtude do estabelecimento do ensino remoto**, junto ao **MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O CONTRATADO executará os serviços de que trata a cláusula anterior, conforme a devida lotação emanada pela administração Municipal, sendo que a carga horária 40(quarenta) horas semanais, conforme previsão legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - Como remuneração pela execução dos serviços prestados, nestes termos contratuais, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R\$ 1.045,00 (um mil,quarenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA - Desta remuneração serão descontadas as contribuições sociais que couberem ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - O presente contrato terá duração enquanto houver as duração de aulas remotas com início no mês **20 de Maio 2020**.

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária prevista pela LDO.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o Foro da Simões-PI, para dirimir qualquer dúvida a respeito do presente Contrato.

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO
EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA nº 016/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Curral Novo - PI. CONTRATADA: SUPERBRANDS COMERCIO DE USO PESSOAL, CNPJ nº 08.959.556-0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES DE COVID-19. RECURSO: Orçamento Geral. VALOR: R\$ 23.960,00. VIGÊNCIA: 60 dias. ASSINATURA: 28/07/2020.
Curral Novo, 28 de julho de 2020.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES DE COVID-19. ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato. Ratifico a orientação técnica da CPL e determino a contratação da empresa SUPERBRANDS COMERCIO DE USO PESSOAL, CNPJ Nº 08.959.556-0001-11, com o valor total de R\$ 23.960,00.
Curral Novo, 28 de julho de 2020.
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N - CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

PORTARIA Nº 023/2020, de 30 de julho de 2020.

Dispõe sobre a exoneração do Assessor Especial - CC-02, da Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí - PI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, V da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, que compete ao Chefe do Executivo decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõe a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado a pedido o senhor LINDOMAR COSMO PEREIRA, portador do CPF nº 009.011.114-14 e RG nº 2004032096066 SSP/CE, para o Cargo de Assessor Especial CC-02 da Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí - PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí, Estado do Piauí, em 30 de julho de 2020.

Abel Francisco de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal
Abel Francisco de Oliveira Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 039.630.583-80

Ciente em 30/7/2020
Lindomar Cosmo Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE N 1/2020

O Município de Angical do Piauí - PI, realizará Convite nº. 001/2020, menor preço global, em 07/08/2020, às 08:00hs. Objeto: Obra remanescentes de UBS do Montevidéu. Recursos: Fpm, lcms e Min. da Saúde - Fms. Valor estimado: R\$ 170.277,88.

Angical do Piauí (PI), 30 de julho de 2020.
CASSIANO RICARDO ALMEIDA DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Tomada de Preços nº 004/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Batalha-PI. Contratada: David Alves de Araújo Eireli Me - CNPJ: 25.186.162/0001-97. Objeto: Prestação dos serviços de pavimentação em paralelepípedo com 2.161,80m² nas Ruas 25 de Dezembro e Joaquim Noberto Carvalho na zona urbana do município de Batalha - PI. Valor Global: R\$ 98.128,32 (noventa e oito mil, cento e vinte e oito reais, e trinta e dois centavos). Recursos: Fpm - Receita Própria, lcms, Conta Movimento, Ipv, Convênio nº. 848132/2017 - Codevasf e outros. Vigência: 29.07 a 31.12.2020, prorrogáveis conforme previsto no art. 57, II da Lei 8.666/93. Batalha - PI, 29 de julho de 2020.

Tomada de Preços nº 005/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Batalha-PI. Contratada: David Alves de Araújo Eireli Me - CNPJ: 25.186.162/0001-97. Objeto: Prestação dos serviços de pavimentação em paralelepípedo com 2.102,12m² nas ruas 13 de maio e Joaquim Noberto Carvalho na zona urbana do município de Batalha - PI. Valor Global: R\$ 98.094,16 (noventa e oito mil, noventa e quatro reais e dezesseis centavos). Recursos: Fpm - Receita Própria, lcms, Conta Movimento, Ipv, Convênio nº. 848152/2017 - Codevasf e outros. Vigência: 29.07 a 31.12.2020, prorrogáveis conforme previsto no art. 57, II da Lei 8.666/93. Batalha - PI, 29 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2020, OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE TOTTEM DISPENSER DE ALCOOL EM GEL, FABRICADO COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, REVESTIDA COM ACM, PARA O ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS - COVID 19", DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI, inscrito no CNPJ sob o N.º 01.612.622/0001-33 e a EMPRESA JNT INTELIGENCIA GRAFICA LTDA - ME, inscrito no CNPJ 14.183.866/0001-90, FONTE DE RECURSOS: transferência proveniente do governo federal - (coronavírus), VALOR: R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de Julho de 2020, VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 28 de Julho de 2020 a 26 de Agosto de 2020, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, parágrafo II da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020-PMBP, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS 5 X 5 COM COBERTURA EM LONA IMPERMEÁVEL E ESTRUTURA PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI, DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI, inscrito no CNPJ sob o N.º 01.612.622/0001-33 e a empresa KATHIURSA VALERIANA ALBINO QUEIROZ PAULINO 11810170419 - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.128.995/0001-67, FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI E OUTROS, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, VALOR TOTAL: R\$ 18.900,00 (dezoito mil e noventa reais), DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Julho de 2020, VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 27/07/2020 até 24/10/2020, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O.U. de 09/08/2000, nº 3.693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA ELETRÔNICA nº 016/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Curral Novo - PI. CONTRATADA: SUPERBRANDS COMERCIO DE USO PESSOAL, CNPJ Nº 08.959.556-0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES DE COVID-19. RECURSO: Orçamento Geral. VALOR: R\$ 23.960,00. VIGÊNCIA: 60 dias. ASSINATURA: 28/07/2020.

AVISO DE DE DISPENSA LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES DE COVID-19. ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato. Ratifico a orientação técnica da CPL e determino a contratação da empresa SUPERBRANDS COMERCIO DE USO PESSOAL, CNPJ Nº 08.959.556-0001-11, com o valor total de R\$ 23.960,00.

Curral Novo, 28 de julho de 2020.
ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO

O procedimento de Dispensa de licitação nº 023/2020, objetivou a seleção da melhor proposta para a contratação de serviços de publicidade para a divulgação e informes a população relacionados ao Novo Coronavírus (COVID-19), no município. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o procedimento de dispensa nº 023/2020 e ADJUDICO o objeto deste à empresa Wagner Leal Ibiapino - ME, CNPJ nº 22.808.302/0001-23, com valor global de R\$ 34.650,00 (Trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme documentos que instruem o processo.

O procedimento de Dispensa de licitação nº 024/2020, objetivou a seleção da melhor proposta para a contratação de serviços de dedetização e higienização de prédios e logradouros públicos para o combate e prevenção ao Novo Coronavírus (COVID-19) no município. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o procedimento de dispensa nº 024/2020 e ADJUDICO o objeto deste à empresa Wagner Leal Ibiapino - ME, CNPJ nº 22.808.302/0001-23, com valor global de R\$ 227.150,00 (Duzentos e vinte e sete mil, cento e cinquenta reais), conforme documentos que instruem o processo.

Fronteiras (PI), 22 de julho de 2020.
MARIA JOSÉ AYRES DE SOUSA
Prefeita

AVISOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O procedimento de Dispensa de licitação nº 023/2020, objetivou a prestação de serviços de publicidade para a divulgação e informes a população relacionados ao Novo Coronavírus (COVID-19), no município de Fronteiras-PI. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, RATIFICO o referido procedimento, nos termos do parecer da CPL, para

contratação direta da empresa: Wagner Leal Ibiapino - ME, CNPJ nº 22.808.302/0001-23, no valor global de R\$ 34.650,00 (Trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

O procedimento de Dispensa de licitação nº 024/2020, objetivou a contratação de serviços de dedetização e higienização de prédios e logradouros públicos para o combate e prevenção ao Novo Coronavírus (COVID-19) no município de Fronteiras-PI. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, RATIFICO o referido procedimento, nos termos do parecer da CPL, para contratação direta da empresa: Wagner Leal Ibiapino - ME, CNPJ nº 22.808.302/0001-23, no valor global de R\$ 227.150,00 (Duzentos e vinte e sete mil, cento e cinquenta reais).

Fronteiras (PI), 22 de julho de 2020.
MARIA JOSÉ AYRES DE SOUSA
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato CC 001/2020. Carta Convite nº 001/2020. Objeto: Contratação de empresa para realização do serviço de roçado e poda de árvores na faixa de domínio de estradas vicinais. Contratado: (Construtora Ipiranga) Sebastião V. da Silva - Cnpj nº 29.529.642/0001-64. Valor: 307.058,68. Prazo: 150 dias. Dotação: Transferência da união e recursos próprios do município. Data: 24/07/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia compreendendo reforma e modernização de quadra poliesportiva no município de Ilha Grande - PI, conforme especificações no termo de referência em anexo. TIPO: menor preço global, observadas as diretrizes do inciso I, Art. 45 da Lei 8.666/93. DATA DE ABERTURA: 18/08/2020, ÀS 09h30min. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 C/C Lei nº 8.883/94 e demais dispositivos legais pertinentes. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ilha Grande. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ilha Grande torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade declarada na ementa, o qual deverá ser regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital está à disposição dos interessados na sala da C.P.L., situada à Avenida Martins Ribeiro n.º 229 - Centro, Ilha Grande (PI). Informações complementares sobre a licitação poderão ser obtidas pelos telefones (86) 3323-0143, ou ainda, na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada no endereço supra mencionado, de segunda à sexta-feira, no horário de 08 às 12h.

Ilha Grande (PI), 29 de Julho de 2020.
MARCELO SANTOS SILVA
Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAÍAS COELHO

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico n. 012-2020. Contratante: O Município de Isaias Coelho. Contratado: EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI, CNPJ Nº 21.850.903-0001-31. Objeto: Prestação de serviços de implantação de projeto de educação em saúde ambiental. Recursos: Orçamento Geral-Ministério da Saúde. Valor: R\$ 143.802,00. Assinatura: 29/07/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS

EDITAL Nº 1, DE 18 DE JUNHO DE 2020

Quarta Relação de Convocados/Teste Simplificado. Conforme edital do Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva, a Comissão Teste Seletivo/Prefeitura Municipal de José de Freitas/PI, autoriza publicação da Quinta Relação Convocados/Teste Simplificado nº 001/2020 - PMJF/PI - (Cadastro Reserva). Ato/Vinculado: Processo Administrativo nº 032/2020 - PMJF/PI - Interessada: Secretária Municipal de Saúde - PMJF/PI - CF. Resultado/Edital: DOM de 07/05/2020 - Edição IVLXVI - PG 31, de acordo c/ listagem: CC=1/Eduardo Henrique se Sousa (Enfermeiro) TTL/Pontos=64; CC=2/Patricia Almeida Batista (Enfermeiro) TTL/Pontos=61; CC=3/Irismar de Sousa Santiago (Enfermeiro) TTL/Pontos=61; CC=1/Antônia Moura da Silva (Técnica em Enfermagem) TTL/Pontos=70; CC=2/Ana Célia de Oliveira Silva (Técnica em Enfermagem) TTL/Pontos= 70. Observações: 1. Entregar em 48h. docs. Exigidos Itens 6.2 a 6.5 do Edital (cópia autenticada, sem pendência (Item 8.2); 2. Esclarecimento p/ Protocolo Geral a/c Comissão Seletivo. Presidente/Comissão: Wendell Eloy Moreira Lopes. Cliente:

ROGER COQUEIRO LINHARES.
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ CORREIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.16.01

A Prefeitura Municipal de Luís Correia/PI, torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e demais legislação correlata. Tomada de Preços nº 2020.07.16.01. Processo Administrativo: 2020.07.16.01 TP. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma unidade multipavimentos no município Luis Correia-PI. Data de Realização: 18 de agosto de 2020. Horário de início da Sessão: 08h. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço: Av. Senador Joaquim Pires, 261, Bairro: Centro, Luis Correia/PI CEP 64220-000. Horário de atendimento: segunda à sexta-feira, de 07:30h às 13:30h.

Luis Correia/PI, 30 de julho de 2020.
KLAISON DA COSTA FREITAS.
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020 - SRP

Processo Administrativo Nº 052/2020. Julgamento: Menor preço por item. Modo de disputa: Aberto e Fechado. Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para fornecimento de Teste rápido COVID-19 para o município de Nazaré do Piauí, conforme quantidades e especificações constantes em Edital. Fonte dos Recursos: 214 - Covid19; Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. Abertura: 07/08/2020 às 08h30. Início da Sessão: 07/08/2020 às 09h. Edital a partir de 31/07/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020 - SRP

Processo Administrativo Nº 053/2020. Julgamento: Menor preço por lote. Modo de disputa: Aberto e Fechado. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para serviços de consultas e exames na cidade de Teresina para Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí, conforme quantidades e especificações constantes em Edital. Fonte dos Recursos: Recurso Próprio, FNS, FMS. Abertura: 20/08/2020 às 15h. Início da Sessão: 20/08/2020 às 15h30. Edital a partir de 03/08/2020.

